



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 11.619/2020**

Dispõe sobre a homologação do concurso público constante no Edital 001/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, considerando:

- A norma imposta consoante o art. 37, inciso II da Constituição Federal;
- A publicação do resultado final do concurso público e o término dos prazos estabelecidos para interposição de recursos,
- O término dos trabalhos da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso,

**RESOLVE:**

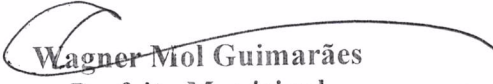
Art. 1º **Fica homologado o Concurso Público constante no Edital 001/2019**, obedecendo as disposições do resultado final já publicado, para todos os cargos nele discriminados.


Art. 2º O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, conforme faculta o art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

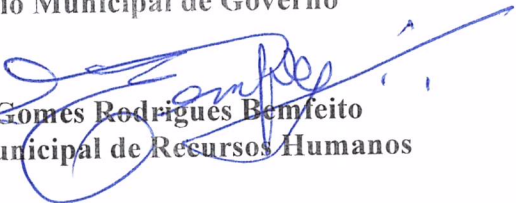
At. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 17 de junho de 2020.

  
**Wagner Mol Guimarães**  
Prefeito Municipal

  
**Fernando Antonio de Andrade**  
Secretário Municipal de Governo

  
**Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em 17 de junho /2020.